



Relatora: Conselheira-Substituta Heloisa Piccinini
Processo n. 004133-02.00/17-5 –
Decisão n. 1E-0349/2018

– Contas de Gestão dos Administradores do **Legislativo Municipal de Constantina** no exercício de **2017**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) **julgar regulares** as Contas de Gestão dos Senhores **Nildo Zanella e Ari Dirceu Giacomini, Administradores do Legislativo Municipal de Constantina** no exercício de **2017**, com fundamento no artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

b) **declarar atendida** a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 no exercício de 2017;

c) *remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do mesmo Regimento.*

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros-Substitutos Heloisa Piccinini, Renato Azeredo e Roberto Loureiro.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 05-11-2018.

Mara Iolete Dal Castel,
Secretária da Primeira Câmara.